



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Agronômica

Departamento de Obras, Assistência Social, Saúde e educação.

Necessidade da Administração: Aquisição seguros para a frota do município.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de seguros para a frota de veículos do município, visando a proteção do patrimônio público.

Os veículos são bens públicos adquiridos com recursos financeiros da prefeitura. A contratação de seguros protege esses ativos contra danos, furtos ou roubos, preservando o patrimônio do município. Além disso, em caso de acidentes, o seguro cobre os custos de reparos, evitando que a prefeitura tenha que arcar diretamente com despesas elevadas e inesperadas de manutenção.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da aquisição não estava previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

A contratação tem natureza de contratação de serviços, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para aquisição do serviço licitado a empresa deverá ser comprovadamente pessoas jurídica atuante no ramo das atividades que sejam objeto desta licitação, bem como apresentação dos documentos previstos no art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

É fundamental que a administração pública estabeleça esses critérios para a escolha da empresa, a fim de evitar qualquer suspeita de favoritismo ou direcionamento. A escolha da empresa deve ser feita com base nos serviços prestados nos anos anteriores e na experiência profissional e a especialização da empresa com materiais disponíveis para um atendimento amplo e desejado.

A administração pública deve ainda observar os princípios da economicidade e da eficiência na contratação de serviços, buscando sempre a opção mais vantajosa para a administração pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

SEGURO TOTAL E RCF

COBERTURAS:

CASCO 100% TABELA FIPE OU MOLICAR.

RCF DANOS MATERIAIS: R\$ 250.000,00

RCF DANOS CORPORAIS: R\$ 250.000,00

RCF DANOS MORAIS: R\$ 50.000,00

APP MORTE/INVALIDEZ: R\$ 50.000,00

APP DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES: R\$ 50.000,00

ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, GUINCHO E TÁXI.

VIDROS E FARÓIS COMPLETOS.

FRANQUIA REDUZIDA

ITEM	ÓRGÃO	VEÍCULO	ANO/ MODELO	PLACA	FRANQUIA
1	Fundo Municipal de Saúde	FIAT SIENA ATTRACTIV 1.4	2019/2019	QJS1865	Reduzida
2	Assistência Social	CHEVROLET CLASSIC LS	2013/2013	MLU9626	Reduzida
3	Assistência Social	CITROEN AIRCROSS M FEEL	2016/2017	QID0593	Reduzida
4	Obras	FORD CARGO 2629 6X4	2019/2019	QTM4034	Reduzida
5	Educação	VW NEOBUS MINI ESC	2019/2020	QTK1245	Reduzida

SEGURO CONTRA TERCEIROS (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA – RCF)

COBERTURAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

RCF DANOS MATERIAIS: R\$ 250.000,00

RCF DANOS CORPORAIS: R\$ 250.000,00

RCF DANOS MORAIS: R\$ 50.000,00

APP MORTE/INVALIDEZ: R\$ 50.000,00

APP DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES: R\$ 50.000,00

ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, GUINCHO E TÁXI.

ITEM	ÓRGÃO	VEÍCULO	ANO/ MODELO	PLACA
6	Obras	GM CHEVROLET D40	1989/1989	LWS5388
7	Obras	VOLVO NL10 340 4X2	1995/1995	LWW8471

SEGURO PARA PASSAGEIROS TRANSPORTADOS (RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIA – RCO)

**COBERTURAS: DANOS MATERIAIS E CORPORAIS CAUSADOS A PASSAGEIROS-
R\$ 3.079.608,00**

ITEM	ÓRGÃO	VEÍCULO	ANO/ MODELO	PLACA	PASSAGEIROS
8	Educação	VW NEOBUS MINI ESC	2019/2020	QTK1245	30

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada em contratação de seguros.

A pesquisa foi efetuada com base no Decreto Municipal n.º 47/2023, que “ESTABELECE REGRAS E DIRETRIZES PARA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA/SC”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 37.083,82 (trinta e sete mil e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 47/2023, que “ESTABELECE REGRAS E DIRETRIZES PARA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA/SC”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa que seja especializada no fornecimento de seguros, os requisitos serão solicitados conforme as especificações que estarão no edital e termo de referência da contratação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Desse modo, os serviços a serem contratados, possuem características individuais, podendo ser atendido, por mais de um fornecedor.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Por se tratar da repetição de solução já efetuada pelo Município há vários anos e que não se verificaram grandes intercorrências, preliminarmente, não se vislumbra nenhuma providência prévia extra à contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Por tratar-se de prestação de serviços, não se verificou impacto direto ao meio ambiente. Contudo, orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Agronômica, 12 de setembro de 2024.

César Luiz Cunha
Prefeito Municipal